



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.386 , DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 227/2019, do Ver. Thomaz de Oliveira Caveanha).

Dispõe sobre denominação de Iolando Marques, a Avenida 03, localizada no Parque Residencial Ypê Amarelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

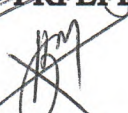
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Iolando Marques**, a Avenida 03, localizada no Parque Residencial Ypê Amarelo, neste Município.

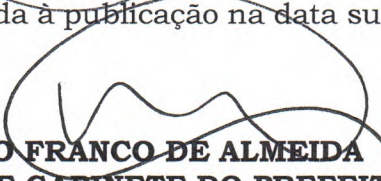
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **07** de Janeiro de 2020. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUÍS HENRIQUE BUENO CARDOSO
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO